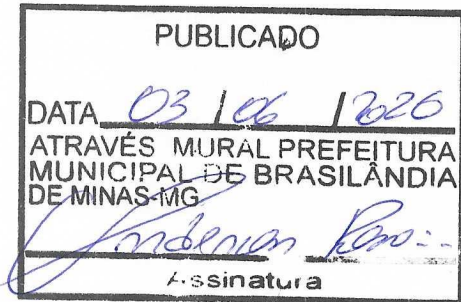


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



DECRETO Nº 41, DE 03 JUNHO DE 2026.

*"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração de Corpus de Christi no dia 04 de junho de 2026 (quinta – feira);

CONSIDERANDO a realização da Expoagro 2026, no período de 04 a 07 de junho;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia subsequente ao referido feriado religioso, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 junho de 2026 (sexta feira), ressalvados os seguintes serviços que manterão o funcionamento normal:

- I – atendimento de saúde no Pronto Atendimento Sinval Farias de Sá;
- II – serviços de limpeza pública;
- III – Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas-MG, 03 de junho de 2026.

OSEIAS CARDOSO Assinado de forma digital  
por OSEIAS CARDOSO  
QUEIROZ:451520 QUEIROZ:45152063620  
63620 Dados: 2026.06.03 15:32:56  
-03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ  
Prefeito

